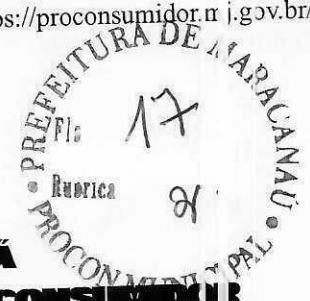




GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2504056400100021302, 2504056400100021301

Ao representante legal de:

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social:

M.A CLINICA DE ESTETICA MARACANAU LTDA

LOCK LASER 03 LTDA

Nome Fantasia:

YES DEPILAÇÃO A LASEWR E ESTÉTICA

LASER ESTETICA GENERAL SAMPAIO LTDA

CPF/CNPJ:

47.400.781/0001-75

41.651.377/0001-98

Endereço de Correspondência:

Telefone Institucional:

(85) 3021-3387

(85) 3021-3387

E-mail Institucional:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **28/05/2025 às 10:30** horas, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a)



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEBRÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

consumidor(a) abaixo qualificado, para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): CELIA LIMA DE FREITAS ARAUJO – CNPJ/CPF: 485.399.703-25

Endereço: Rua 51 - 652 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61901-130

Telefone: (85) 98770-0254

E-mail:

Procurador(a): – CPF:

Telefone:

E-mail:

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a consumidora que em março de 2025 contratou um serviço da reclamada clinica de estética, pagou à vista o valor de R\$ 1.300,00 (MIL E TREZENTOS REAIS) referente a um pacote de botox full face, porém a mesma foi informada que os resultados apareceriam após 15 dias, porém já se passou tal prazo e a mesma não notou nenhuma mudança. Foi solicitado pela gerente da agência, a consumidora se dirigir até o SAC em Fortaleza, para ela resolver sua situação, porém só lhe foi pedido que preenchesse uma ficha de solicitação de cancelamento de tratamento na agência onde o tratamento foi realizado, porém a mesma não o fez, preferindo se dirigir até a sede deste órgão para buscar uma solução eficaz.

Pedido:

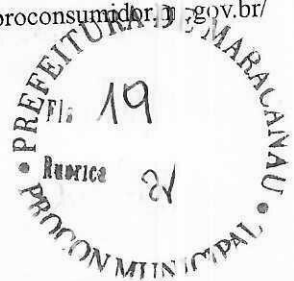
Diante do exposto, a consumidora requer o reembolso integral do valor de R\$1.300,00 (MIL E TREZENTOS REAIS).

Maracanaú/CE, 06 de Maio de 2025 .

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Recebido por (assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____